



LEI Nº 472/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor	
20.608.0020-1-092 – Programa de incentivo á produção leiteira	
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 33.630,00
FR – 756 – Programa Melhoria da Produção Leiteira	
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.770,00
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres	
333093.0000 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.600,00
FR – 756 – Programa Melhoria da Produção Leiteira	

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit da fonte 756 no valor de R\$35.360,00, o excesso de arrecadação valor de R\$5.870,00 por provável rendimento de aplicação financeira do convenio, adicionados ao valor de R\$ 1.770,00 originados no cancelamento de dotação orçamentária abaixo descrita:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor	
20.608.0020-2-067 – Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.770,00
FR – 000 – Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2015.


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal